





Assinatura Qualificada realizada por: Otamir Cesar Martins em 17/04/2023 14:03. Assinatura Avançada realizada por: Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX) em 08/03/2023 16:58 Local: ADAPAR/GRH, Adriano Munhoz Pereira (XXX.706.459-XX) em 08/03/2023 17:07 Local: ADAPAR/ATG. Inserido ao protocolo 19.924.916-9 por:

Adriano Munhoz Pereira em: 08/03/2023 16:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode





Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE

Horácio Slongo

CHEFE DE GABINETE

ManoelLuizdeAzevedo

DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Adalberto Luis Valiati

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Francisco JoséCascales

AGENTE DE OUVIDORIA



Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 17/04/2023 14:03. Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX)** em 08/03/2023 16:58 Local: ADAPAR/GRH, **Adriano Munhoz Pereira (XXX.706.459-XX)** em 08/03/2023 17:07 Local: ADAPAR/ATG. Inserido ao protocolo **19.924.916-9** por: **Adriano Munhoz Pereira** em: 08/03/2023 16:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode





1. INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
2. AGENTE DE OUVIDORIA	
ESTRUTURA	5
DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DETRABALHO)	6
3. BASELEGAL	8
4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	9
5. PLANO DETRABALHO	9
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	10







1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo. Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Ouvidoria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria, a fim de orientar seu trabalho, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Ouvidoria para a elaboração do Plano de Trabalho da sua área compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores, bem como, na Instrução Normativa nº 06/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional do órgão/entidade e na Transparência do Estado;
- VI. Encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado, por meio do sistema e-Protocolo.





a. Agente de Ouvidoria da Adapar

ESTRUTURA

A função do Agente de Ouvidoria está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à Coordenadoria de Ouvidoria estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Ouvidoria deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da Coordenadoria de Ouvidoria, com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências/tarefas, pode-se destacar:

- I. orecebimento, avaliação e encaminhamento das manifestações dos cidadãos;
- II. a comunicação formal à Coordenadoria de Ouvidoria de eventuais alterações de dados, além de possíveis mudanças de ouvidores;
- III. a cobrança de providências às demandas dos cidadãos afetas ao órgãos onde atua, informando-os de forma completa, objetiva e de fácil compreensão sobre os resultados obtidos;
- IV. o cumprimento dos prazos previstos na legislação para o atendimento da demanda, cientificando o solicitante, de forma justificada, que a prorrogação do prazo será utilizada pelo ente administrativo, caso a resposta não seja prestada no prazo normal;
- V. a comunicação ao solicitante quanto as providências adotadas em relação as demandas apresentadas e a revisão da resposta apresentada ao solicitante;
- VI. o desempenho de outras atividades correlatas.





ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Ouvidoria são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Ouvidoria.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme demandas da Coordenadoria de Ouvidoria, oriundas da sociedade como um todo, bem como, participação em capacitações, atualizações legais entre outras.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS (Núcleo de Integridade e Compliance Setorial), também com sua rede interna.

Para atendimento das manifestações dos (as) cidadãos (ãs), é utilizado o sistema SIGO (Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias).





BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Coordenadoria de Ouvidoria estão segregadas em quatro grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado; (IV) legislação específica da Coordenadoria de Ouvidoria.

Legislação Básica:

Constituição da República Federativa do Brasil Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.

Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.

Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Decreto Estadual n° 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual n° 2.741/2019.

Legislação Específica da Coordenadoria de Ouvidoria:

Lei Federal nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.





a. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA





b.PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Coordenadoria de Ouvidoria no exercício de 2023.

						ATIVIDADE	1											
						Aperfeiçoar os contatos	e sı	Ja p	ubl	icid	ade							
OBJE	ΞΤΙ	vo				r o telefone e outras forma em local de fácil acesso e					la C	uvi	dori	a no	sit	e do)	
						Plano de Governo												
						Plano Plurianual												
						Plano de Integridade e	Cor	npli	anc	е								
						IA-CM												
REL	.EV	/ÂNCI	4			Ação de controle e audi	tori	a										
						BNDES												
						TCE: AcórdãoXX/18												
						ESG/ASG:												
						Outros: Agenda 2030												
						Outros: Instrução Norm	ati	va ()6/2	202	3 -	CG	Ε	,	•			
PRA	AΖ)			2	meses	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	О	N	D
AS	C	•	da Oı	uvidori	-	cões relativas a formas de no Portal Institucional, com												
ETAPAS						-												
0		Pess	soal					ı	I	I	I	I			I			
RECURSO		Fina	nceir	o R\$														
Ri		Outr	os:															
IND	IC/	ADOR				zação de contatos da Ou visibilidade	vid	oria	no	Poi	rtal	Ins	titu	ıcioı	nal	– cc	m	





									ΑΤΙ\	VIDAD	DE 2	2											
			E	Educ	açã	ão pe	erma	anent	te so	bre as	at	rib	uiç	šes	da	Ou	vido	ria					
ОВ	JET	IVO						amen Ouvic		órgão	o ec	duc	açã	io p	erm	ane	ente	sol	ore	as			
	/ÂNCI/	no l idade e e a X/18 al 2030 ão No	udit	tor	ia			23	- C	GE													
PR	AZ()			2	2 me	eses					J	F	Μ	Α	М	J	J	Α	S	О	N	D
ETAPAS	coi Ou	opor e m a (ividoria emas r	Duvido a/CGE	oria/S ·- aç	SEAI ções	B e/	ou (Coord	denac	doria d	de												
Pessoal Financeiro R\$																							
REC	Outros:																						
IND	IC <i>A</i>	ADOR		Açõ	ŏes	realiz	zada	s de	educa	ação p	erm	nan	ent	e so	bre	as a	atrib	uiçõ	ŏes	da (Duvi	doria	а



							A	TIVIDA	ADE	3											
					Ad	compa	nham	nento da	as n	nan	ifes	staç	ões	;							
ОВ	JET	IVO		Real praz		compa	anham	nento da	as m	ani	fes	taçõ	es a	afim	de	que	e nã	o ex	kpire	em d	os
						ano de															
						ano Pl															
							e Inte	gridade	e e	Cor	npl	iand	ce								
DEI		ÂNCI.				-CM															
KEI	LEV	ANCI	A				contr	role e a	audi	tori	ia										
						NDES															
						TCE: Acórdão XX/18															
					ESG/ASG: Social Outros: Agenda 2030																
						Outros: Agenda 2030 Outros: Instrução Normativa 06/2023 - CGE															
			Г		Οι	utros:	Instr	ução N	orm	ati	va (06/:	202	3 -	CG	E		1			
PR	AZ()			12	mese	!S														
			I							J	F	Δ	Α	М	J	J	Α	S	0	Ν	D
ETAPAS						e cob a do ór		respos	stas												
					-																
0		Pess	soal																		
RECURSO		Fina	nceir	o R\$.																	
RŁ		Outr	os:																		
IND	OIC	ADOR		Núme	ero de	atendi	imento	s expira	ados												



					ATIVIDADE	4													
					Melhorar a acess	ibili	dad	е											
ОВ.	JE1	ΓΙVΟ			ntir acessibilidade aos cidad uvidoria	dãos	s qu	e bı	usca	am a	ater	dim	ent	o pr	ese	ncia	ıl		
					Plano de Governo														
					Plano Plurianual														
					Plano de Integridade e	Cor	npli	anc	е										
5		, â N. G.			IA-CM	nuditoria													
KEI	_E\	/ÂNC	IA		Ação de controle e audi	uditoria													
					BNDES														
					TCE: AcórdãoXX/18														
					ESG/ASG:	-													
					Outros: Agenda 2030	0 ormativa 06/2023 - CGE													
					Outros: Instrução Norm	nati	va (J6/ ₂	202	3 -	CG	<u> </u>				l			
PR	AZ	0			4 meses]	_			N 4	,	١.	_				1		
						Ľ	F	IΥI	Α	I۷I	J	J	Α	S	U	N	D		
					ra criação de melhorias nas para garantir acessibilidade														
					procuram a Ouvidoria da														
AS		tituição		940	procuram a Cavidona ad														
ETAPAS																			
					<u>-</u>														
		Pess	nal																
20		1 033	- Cui																
RECURSO		Fina	nceiro	o R\$ 1	0.000,00 (estimativa)														
REC																			
		Outr	os:																
INDICADOR Melhoria concluída (acessibilidade)																			



										ATI\	/IDAE)E 5												
								F	Relat	tório	para	a ge	stã	0										
ОВ	JE.	TIVO		Ela	abor	rar ı	rela	tório	o pa	ra su	ıbsidia	ır a ç	ges	tãc	na	as to	oma	idas	s de	de	cisã	0		
						Pla Pla	ano	Plu de	uriar		o dade (e Co	mp	lia	nc	e								
RE	LEV	∕ÂNC	IA			Aç BN	ção NDE	de S		trole	e e au	dito	ia											
					ES Ou	SG/	AS(G: S Age	ocia nda	-	mat	iva	0.0	6/2	202	3 -	CG	F						
PR	ΑZ	0			,		nes			a ya					M		M		J	A	S	0	N	D
	Ela	aboraç	ão de	relat	ório	de	аро	oio a	à ges	stão														
ETAPAS	En	caminh	namen	ito do	os re	elato	órios	s de	apo	oio à g	gestão													
Ш	Pro	oposiçã	ăo de a	aperf	feiço	oam	ento	o do	prod	cesso)													
Pessoal									•															
RECURSO	Financeiro R\$																							
R		Outr	os:																					
IN	INDICADOR Relatórios entregues aos Gest									estore	 S													





					ATIVIDADE 6												
					Carta de Serviços a	os U	suá	rios	3								
OB.	JET1	VO		Acomp trata c	panhar a implementação o art. 7º da Lei Federal 13.	da C 460/	arta '201	de 7	Ser	viço	os a	os l	Jsu	ário	s, d	e qu	ıe
					Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
			L		Plano de Integridade e	Con	npli	anc	e								
					IA-CM												
REL	.EVÂ	NCIA	\ <u> </u>		Ação de controle e aud	itori	a										
					BNDES												
					TCE: Acórdão <x 18<="" td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></x>												
					ESG/ASG: Social Outros: Agenda 2030												
		-			Outros: Instrução Norn	nativ	/a ()6/2	202	3 -	CGI	=					
PR	RAZC)	(6 mese	es	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
	ln.																
					a elaboração de Carta de da instituição junto com a												
	_	-			o (em consonância com a												
				60/201	•	4											
					,												
Αć		-			Serviços ao Usuário no												
ETAPAS	Port	al ins	titucio	onal e d	a Transparência												
ш																	
		-		-	ementação da Carta de												
	Serv	iços a	ao Us	uário													
0		Door	soal			<u> </u>	l]]					
4S(res	Suai														
RECURSO		Fina	anceii	ro R\$													
RE		Out	ros:														
TAIR		0.00		Carta d	e Serviços ao Usuário elab	orac	a										
IND:	ICAD	OR		Jana	o con rigod do obdano olab	5.40											





DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Coordenadoria de Ouvidoria.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.





 $\label{prop:comparison} \mbox{Documento: } \textbf{PlanodeTrabalhoAnualdoAgentedeOuvidoria2023.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Otamir Cesar Martins em 17/04/2023 14:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX)** em 08/03/2023 16:58 Local: ADAPAR/GRH, **Adriano Munhoz Pereira (XXX.706.459-XX)** em 08/03/2023 17:07 Local: ADAPAR/ATG.

Inserido ao protocolo ${\bf 19.924.916-9}$ por: Adriano Munhoz Pereira em: 08/03/2023 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.